



CONTRATO Nº 007/2017

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A SRA. SÂMELA LUIZA GUIMARÃES**

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70, com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG - representada por seu Presidente **SR. TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SRA. SÂMELA LUIZA GUIMARÃES**, brasileira, casada, CPF Nº 102.442.586-00, Carteira de Identidade nº MG – 16.832.924, residente na Rua Emília de Freitas, 479, – Bairro: Bom Jesus - Rio Piracicaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Capítulo VII da Lei Municipal Nº 2.171 de 11/04/2011 e Instrução Normativa do TCE/MG nº 005/2007 alterada pelas Instruções Normativas nºs 004/2008 e 008/2009 e Processo Seletivo nº 001/2017 considerando:

Que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por necessidade administrativa, vem contratar por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a substituta para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, por motivo de férias regulamentares da servidora efetiva;

Que a Câmara conta com pequeno quadro de servidores;

Que o não preenchimento deste cargo, causaria prejuízos no bom andamento na execução das atividades da Câmara;

Resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação temporária para prestação de serviços no cargo de Oficial de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1– O contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 1.307,14** (Hum mil trezentos e sete reais e quatorze centavos), referente a 30 (trinta) dias trabalhados; mais **R\$145,24** (Cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) e **R\$ 108,93** (Cento e oito reais e noventa e três centavos) referente a 1/12 avos de 13º salário, perfazendo um valor total de **R\$1.561,31** (Hum mil quinhentos e sessenta e

Sâmela Luiza Guimarães
[Assinatura]



um reais e trinta e um centavos), de conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.979/04 .

2.2 – O pagamento será devido no encerramento do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº nº **01.031.0001.4005.319004.000- D0013**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1–O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 21/03/2016.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. – A Contratada deverá exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário e local determinado pela Câmara.

5.2. – A Câmara efetuará o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula Segunda.

5.3. – A contratada, de conformidade com Lei Municipal nº 1.979 de 02 de Dezembro de 2004 terá direito à 1/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) e 1/12 avos de 13º salário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato extinguir-se-á sem direito a indenização, nas seguintes condições:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:



TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO-PIRACICABA

CONTRATADA:


SÁMELA LUIZA GUIMARÃES
CPF Nº 102.442.586-00

Testemunhas:


Inéz Aparecida Leite
CPF Nº. :096.717.456-28


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº.:032.963.726-60

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!